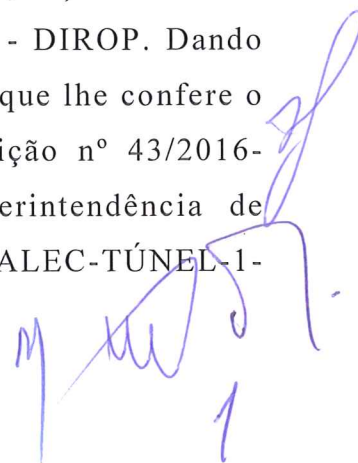


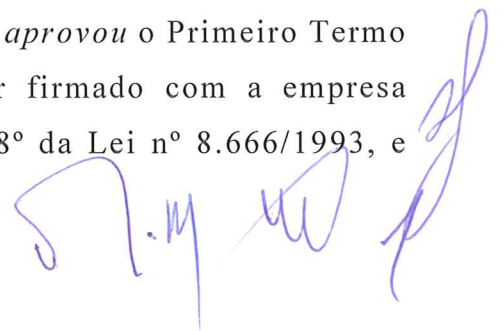
**ATA DA 1028ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2016.**

Às dezesseis horas do dia trinta de maio de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Substituto Mário Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mário Mondolfo - Diretor de Engenharia e Diretor-Presidente Substituto, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações Interino, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mário Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1027ª de 25/05/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.035270/2013-72 (18º vol.) - Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e a execução das obras e serviços de túnel, no município de Jequié/BA; **03)** Processo nº 51402.105100/2014-43 (vol. único) - Prestação de Serviços de locação de veículos. Pregão Eletrônico nº 012/2014. Lote 01 (BAHIA) - Contrato nº 063/2014; **04)** Processo nº 51402.105102/2014-32 (vol. único) - Prestação de Serviços de locação de veículos. Pregão Eletrônico nº 012/2014. Lote 03 (GO, MG e TO) - Contrato nº 065/2014; **05)** Processo nº 51402.138785/2016-76 (vol. único) - Solicitação de viagem; e, **06)** Processo nº 51402.145583/2016-81 (vol. único) - Solicitação de viagens - DIROP. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 43/2016-DIREN, de 30/05/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Carta CE-E-GECON-VALEC-TÚNEL-1-

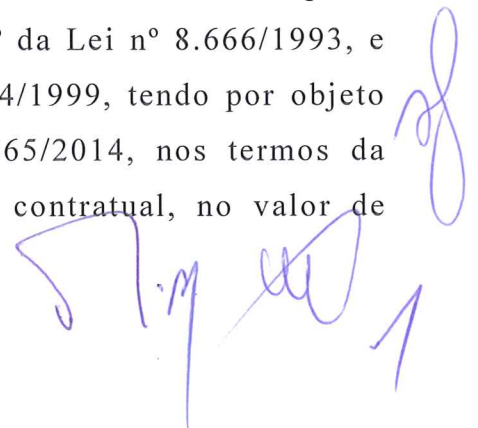


(Página 2 da Ata da 1028ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 30/05/2016)

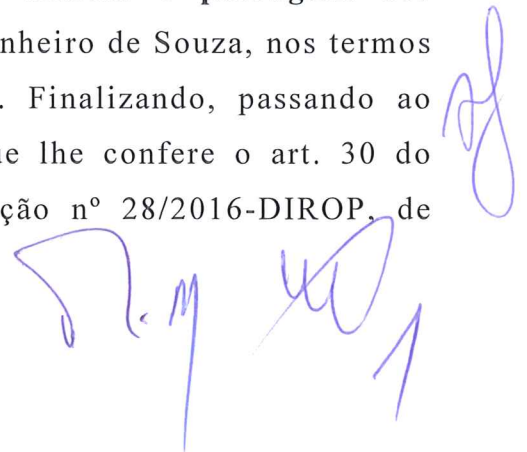
0006/16, de 26/04/2016, Carta CMAT-DC-CA-0073-R00, de 28/04/2016, Nota Técnica IBM nº 01/2016 - CT 026/2016-REV. 01, de 09/05/2016, Nota Técnica nº 005/2016 FMSC/Lote 02/FIOL - CT 026/2013_R01, de maio/2016, Carta s/nº da empresa Galvão, de 17/05/2016, e Nota Técnica nº 025/2016-SUCON-BSB, de 24/05/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº 138/2016-ASJUR/BSB, de 27/05/2016, e no Despacho s/nº/2016-SUCON, de 28/05/2016, a Diretoria *aprovou* o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2013, a ser firmado com a **GALVÃO ENGENHARIA S.A.**, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, para o período de 30/05/2016 a 30/09/2016, sem aporte financeiro; **b)** adequação de quantitativos, com acréscimo no valor de R\$43.595,64 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a cerca de 0,09% (nove centésimos por cento) do valor do Contrato, implicando em um reflexo financeiro acumulado de 24,66% (vinte e quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento); **c)** incluir o item 21.6 na Cláusula Vigésima Primeira - Das Obrigações Legais e Fiscais, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Memorando-Circular nº 21/2015-PRESI. O objeto do contrato é a *contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras para implantação de Túnel de 780 metros de extensão (entre os km 1315+860 e km 1316+640), no município de Jequié/BA, da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL)*. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 60/2016-DIRAF, de 17/05/2016, consubstanciada na Carta RC-005/2016 da empresa RONDAVE, de 11/01/2016, e na Nota Técnica nº 23/2016/GEADM, de 06/05/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 063/2014, a ser firmado com a empresa **RONDAVE LTDA.**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, e



suas alterações posteriores, e art. 55 da Lei nº 9.784/1999, tendo por objeto reajustar os preços dos serviços do Contrato nº 063/2014, nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido instrumento contratual, no valor de R\$229.848,77 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), considerando o acúmulo do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, no período de novembro/2014 a novembro/2015, na ordem de 10,686% (dez inteiros e seiscentos e oitenta e seis centésimos por cento). Em decorrência da aplicação do referido reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$160.374,58 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R\$177.512,21 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos). O objeto do contrato *é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, por quilometragem livre, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva da frota locada, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao regular funcionamento da frota, limpeza e seguro para atendimento aos serviços de fiscalização, supervisão das obras de construção das Ferrovias sobre sua responsabilidade, atendimento das Diretorias e dos Departamentos das unidades da VALEC situadas no estado da Bahia, referente ao Lote 01, conforme especificações e condições do Termo de Referência.* Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 61/2016-DIRAF, de 17/05/2016, consubstanciada na Carta RC-006/2016 da empresa RONDAVE, de 11/01/2016, e na Nota Técnica nº 24/2016/GEADM, de 06/05/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/2014, a ser firmado com a empresa **RONDAVE LTDA.**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e art. 55 da Lei nº 9.784/1999, tendo por objeto reajustar os preços dos serviços do Contrato nº 065/2014, nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido instrumento contratual, no valor de



R\$290.992,99 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), considerando o acúmulo do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, no período de novembro/2014 a novembro/2015, na ordem de 10,686% (dez inteiros e seiscentos e oitenta e seis centésimos por cento). Em decorrência da aplicação do referido reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$203.041,56 (duzentos e três mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$224.738,12 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos). O objeto do contrato *é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, por quilometragem livre, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva da frota locada, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao regular funcionamento da frota, limpeza e seguro para atendimento aos serviços de fiscalização, supervisão das obras de construção das Ferrovias sobre sua responsabilidade, atendimento das Diretorias, dos diversos departamentos das unidades da VALEC situadas nos estados de Goiás, Minas Gerais e Tocantins, referente ao Lote 03, conforme especificações e condições no Termo de Referência.* Dando continuidade ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 070/2016-DIRAF, de 30/05/2016, consubstanciada nos Memorandos nº 084/2016-GEPAT/SUADM, de 27/05/2016, e nº 0141/2016-GEADM/SUADM, de 30/05/2016, que trata da autorização para concessão de diárias e passagens a empregados lotados na Gerência de Patrimônio e na Gerência de Administração vinculadas à Diretoria de Administração e Finanças, em face da necessidade de cumprimento de atividades imprescindíveis à missão daquelas Gerências. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **concessão de diárias e passagens** aos empregados Jáffer de Oliveira Aréco e Janilson Pinheiro de Souza, nos termos apresentados no supramencionados Memorandos. Finalizando, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 28/2016-DIROP, de



30/05/2016, consubstanciada nos Memorandos nº 080/2016-DIROP, nº 229 e 230/2016/SUGOF, nº 092 e 094/2016-SUCOP, todos de 25/05/2016, e nos Memorandos nº 233, 237 e 238/2016/SUGOF, de 30/05/2016, que trata da autorização para concessão de diárias e passagens a empregados lotados na Diretoria de Operações (DIROP), na Superintendência de Operações Ferroviárias (SUGOF) e na Superintendência de Controle Operacional (SUCOP), os quais estão envolvidos com a gestão da manutenção e operação ferroviária da VALEC, em face da necessidade de cumprimento de atividades imprescindíveis à missão daquela Diretoria e daquelas Superintendências. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **concessão de diárias e passagens** aos empregados Marcus Expedito Felipe de Almeida, Carolina Mayer Guerrero, Flávio Abrantes Franklin, Marcos Renor de Santana Aves, Aline Gomes de Oliveira, Alessandro Martins da Fonseca, Leonardo Franco Paraguassu e Rafaella Gomes Rodrigues Bastos, nos termos apresentados nos supramencionados Memorandos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 30 de maio de 2016.



Rafael Oliveira Silva
Secretário



Mário Mondolfo
Diretor de Engenharia e
Diretor-Presidente Substituto



Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações Interino

Paulo de Lanna Barroso Júnior
Diretor de Planejamento



SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 026/13 - FIOL - LOTE 02A - GALVÃO ENGENHARIA S.A.

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			Período (meses)	Início	Término			
Contrato Inicial	07/08/2013	Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução de obras para implantação de Túnel de 780 metros de extensão, no município de Jaqué/BA, da Ferrovia de Integração Oeste-Leste-FIOL	13	07/08/2013	07/09/2014	49.902.361,85	49.902.361,85	-
TA 01	04/07/2014	Prorrogar o prazo de vigência contratual	12 meses e 23 dias	07/09/2014	30/09/2015	0,00	49.902.361,85	Nota Técnica nº 004/2014-JSN/LOTE02A/FIOL; Nota Técnica nº 072/14-SUCON-BSB
TA 02	25/11/2014	Promover a adequação de Planilha de Quantidades, com acréscimo e supressão de valor ao contrato	-	-	-	6.529.504,80	56.431.866,65	NT nº 005/2014-JSN/LOTE02A/FIOL; NT nº 103/14-SUCON-BSB
TA 03	24/04/2015	Promover a adequação de Planilha de Quantidades, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	4.238.484,56	60.670.351,21	NT nº 002/2015 LRC-L2; NT nº 11/15-SUCON-BSB
TA 04	25/09/2015	Promover a prorrogação de vigência contratual	8	30/09/2015	30/05/2016	0,00	60.670.351,21	NT nº 001/2015 FMSC/LOTE2A/FIOL-CT 026/2013; NT nº 052/15-SUCON-BSB
TA 05	-	Promover a prorrogação de vigência contratual e acréscimo de valor.	6	30/05/2016	30/11/2016	43.595,64	60.713.946,85	EM TRÂMITE

OUTRAS AÇÕES IMPORTANTES

INSTRUMENTO	MOTIVO/DISCRICÃO	OBSERVAÇÃO
-	-	-

Observação: Informamos que não é possível fazer a compensação entre acréscimos e descrescimos de valor para este contrato. Os reflexos positivos e negativos devem ser tratados separadamente, como na planilha da próxima folha.

